



Exma. Senhora
Dr.ª Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta 1872/XIII/2º de 6 de janeiro de 2017
Qualidade da água nas praias do concelho de Matosinhos

Cara Marina Gonçalves,

Em resposta à Pergunta n.º 1872/XIII/2.ª, de 6 de janeiro de 2017, formulada pelos Senhores Deputados Álvaro Castelo Branco e Pedro Mota Soares, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1 - Quando é que foram feitas as últimas análises à qualidade da água nas praias do concelho de Matosinhos? Foram registados níveis anormais de contaminação? Se sim, quais?

As águas balneares do concelho de Matosinhos foram identificadas e classificadas como praias de banhos pela Portaria n.º 154-C/2016, de 1 de junho, para a época balnear de 2016, que decorreu no período de 15 de junho a 15 de setembro. Por essa razão, apenas durante este período a Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH do Norte) efetuou a monitorização de todas as águas balneares identificadas, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, e os resultados publicados no sítio www.snirh.pt.

Refere-se ainda que, no final de cada época balnear, é efetuada uma avaliação de todas as águas balneares e estabelecida uma classificação, tendo todas as águas balneares do concelho de Matosinhos obtido a classificação de “excelente” na época balnear de 2016, com exceção de Angeiras Norte que obteve a classificação de “boa”.

Já no âmbito do acompanhamento das obras da ETAR de Matosinhos, que só tiveram início após a época balnear terminar, a Câmara Municipal de Matosinhos tem vindo a efetuar a monitorização daquela água costeira.



2 - Por que razão é que foi desaconselhada a utilização balnear ou recreativa da água de todas as praias do concelho e não foi notificada a comunidade piscatória?

O comunicado foi emitido pela Câmara Municipal de Matosinhos e divulgado junto dos utilizadores que considerou mais pertinentes. O Ministério do Ambiente, através da APA/ARH do Norte, desconhece as razões para não ter sido notificada a comunidade piscatória.

3 - Está ou não em causa a saúde pública de todos os utilizadores das praias do concelho de Matosinhos? Se sim, por que razão não foram interditadas as praias em vez de desaconselhar a utilização balnear e recreativa das mesmas?

Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, a competência de interdição de águas balneares por motivos de saúde pública é do Delegado de Saúde Regional, no âmbito da competência própria. Compete à APA o desaconselhamento temporário da prática balnear devido à ocorrência ou previsão de episódios de contaminação na água balnear durante o período de época balnear definido.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL./JP